

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 0563/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO VALE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de Aditivo de Contrato de um lado, na qualidade de CONTRATANTE O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 126, Centro, Senhor do Bonfim - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor Laércio Muniz de Azevedo Junior**, portadora do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO VALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.119.792/0003-00, estabelecida à Rua Barão do Cotegipe, nº 410, Centro, no Município de Senhor do Bonfim, através de seu Sócio Administrador, Sr.º **Marcus Antônio Baptista Alves do Vale**, portador do CPF nº 791.631.655-20, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, com base na cláusula Segunda do referido Contrato combinado com no art. 65 letra “d” da lei 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	V.UNT. ANTERIOR R\$	VL UNIT. COM REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	R\$ 7,99	R\$ 6,19
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	IPIRANGA	R\$ 7,95	R\$ 7,80
04	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	IPIRANGA	R\$ 7,29	R\$ 7,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir das 00:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.



PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FÓRUM

O foro da Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Senhor do Bonfim - BA, 09 de agosto de 2022.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR